



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



LEI Nº 448/2020

Autoriza o Chefe do Executivo a Alienar bens móveis inservíveis do Patrimônio Público e dá Providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação dos bens móveis inservíveis do Patrimônio Público, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

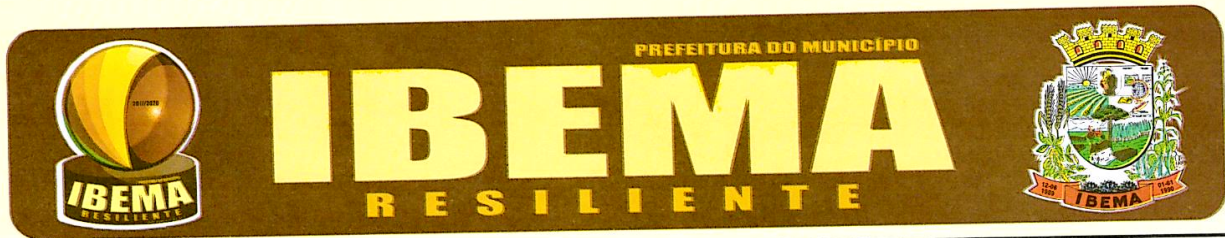
Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de julho de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



ANEXO I
LEI Nº 448/2020
RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- 1) VEÍCULO SCANIA R124 GA 4X2 NZ 400 CAVALO MECÂNICO ANO 2003 - PLACA MDM-7G62
RENAVAM 00801989116;
- 2) VEÍCULO AUTOMÓVEL CHEVROLET CELTA 1.0 LS ANO/MOD 2012/2012 - PLACA AVN-7347;
- 3) VEÍCULO AUTOMÓVEL CITROEN PICASSO II 1.6 GLX F ANO 2011 - PLACA MIN-3B48
RENAVAM 00371155657;
- 4) VEÍCULO AUTOMÓVEL VW VOYAGE 1.6 CITY ANO/MOD 2013/2014 - PLACA AXY-5377;
- 5) VEÍCULO CAMIONETE VW SAVEIRO 1.6 ANO 2007 - PLACA AON-8B97;
- 6) VEÍCULO RENAULT CLIO EXPRESSION 1.0 ANO/MOD 2016/2016 - PLACA BAV-2572;
- 7) CARRETA TANQUE;
- 8) MOBILIÁRIO ESCOLAR, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
 - a. 27 CARTEIRAS ESCOLARES ADULTO;
 - b. 23 CARTEIRAS ESCOLARES INFANTIL;
 - c. 17 CADEIRAS ESCOLARES ADULTO;
 - d. 14 CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL;
- 9) MOBILIÁRIO EM GERAL E OUTROS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
 - a. 14 CADEIRAS ESTRUTURA DE MADEIRA;
 - b. 12 CADEIRAS FIXAS;
 - c. 19 CADEIRAS GIRATÓRIAS;
 - d. 7 LONGARINAS 3 LUGARES;
 - e. 4 LONGARINAS 4 LUGARES;
 - f. 1 POLTRONA RECLINÁVEL;
 - g. 1 ARMÁRIO PARA COZINHA EM MADEIRA, COM BALCÃO E PIA;
 - h. 3 ARMÁRIOS DE AÇO;
 - i. 1 ARQUIVO DE AÇO;
 - j. 1 BALCÃO EM MDF 2 PORTAS;
 - k. 1 ESCRIVANINHA;
 - l. 1 MESA EM FÓRMICA BRANCA;
 - m. 1 MESA PARA EXAMES CLÍNICOS ESTOFADA;
 - n. 1 MOCHO ODONTOLÓGICO;
- 10) ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:
 - a. 2 APARELHOS DE PARABÓLICA;
 - b. 9 APARELHOS DE TELEFONE;
 - c. 2 BATEDEIRAS;
 - d. 1 BEBEDOURO DE PRESSÃO COLUNA SIMPLES;
 - e. 1 CIRCULADOR DE AR;



- f. 1 DETECTOR FETAL;
- g. 1 FORNO ELÉTRICO;
- h. 2 FORNO MICROONDAS;
- i. 2 LIQUIDIFICADORES;
- j. 1 PURIFICADOR DE ÁGUA;
- k. 2 TV's 20";
- l. 2 TV's 14"
- m. 4 VENTILADORES;

11) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

- a. 5 MONITORES;
- b. 10 CPU's (GABINETES);
- c. 4 NOBREAK's;
- d. 2 IMPRESSORA;

12) OUTROS ITENS INSERVÍVEIS VARIADOS:

- a. FERRO VELHO, RODAS, PEÇAS, PISO TÁTIL E SUCATA SEM CONDIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO;

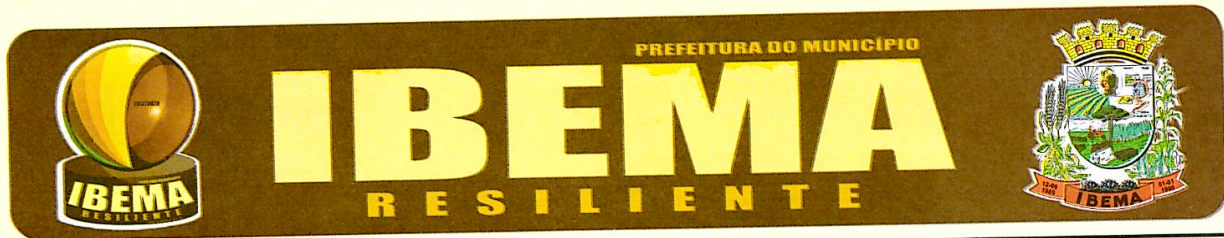
13) OUTROS ITENS INSERVÍVEIS VARIADOS:

- a. 700 M² DE LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO

14) PNEUS, COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:

- a. 2 PNEUS R14 185/60 NOVOS
- b. 1 PNEU R14 185/70 NOVO
- c. 1 PNEU R14 185/65 NOVO
- d. 1 PNEU R14 175/70 NOVO
- e. 6 PNEUS R15 195/60 NOVOS
- f. 7 PNEUS R15 195/55 NOVOS
- g. 1 PNEU R15 205/65 NOVO
- h. 1 PNEU R16 205/55 COM RODA
- i. 2 PNEUS R17 205/45 NOVOS
- j. 1 PNEU R18 100/90 USADO
- k. 1 PNEU R18 125/70 COM RODA

A.



LEI Nº 449/2020

Dá nome a Academia da Saúde e dá Providências.

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Adelar Arrosi**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Academia da Saúde localizada na Rua Pato Branco como **ACADEMIA DA SAÚDE ALMIR ROCHA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de julho de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1424/2020

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde pelo período mencionado aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RG	PERÍODO	INÍCIO
CREUDAIR PIMENTEL GOMES	7.357.821-3 SSP-PR	30 DIAS	27/07/2020
DIOGO GAWLIK	7.669.349-8 SSP-PR	30 DIAS	14/07/2020
EDIANE AP. GOEDERT TOBALDINI	8.120.395-4 SSP-PR	60 DIAS	01/07/2020
OSNEI MADRUGA	7.905.763-0 SSP-PR	31 DIAS	01/07/2020
VANDERLEI LUIZ GUGEL	1.003.561-9 SSP-PR	60 DIAS	08/07/2020

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 28 de julho de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito